



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 300/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, incisos IX, X, XVII, XXVIII e XXXVIII;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 68, da Lei Complementar Municipal 068/2012 – Estatuto dos servidores;

CONSIDERANDO o memorando nº 1.048/2020, da Secretaria de Saúde, apontando que existe grande fluxo de atestados médicos de servidores, que necessitam de brevidade na avaliação do médico do trabalho,

CONSIDERANDO a carga horária do cargo de Médico do Trabalho de 15 horas semanais,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria, anexo ao despacho 12, e deliberação do Secretário de Administração no despacho 14, ambos do memorando nº 1.364/2020, de origem da Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a jornada de trabalho do profissional ocupante do cargo de Médico do Trabalho, para 05 (cinco) horas diárias, 03 (três) dias por semana, a partir de 15 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2016/2020 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 de abril de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Edvaldo Correa de Andrade
Secretária de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário
Oficial Eletrônico dos Municípios
do Sudoeste do Paraná [http://
www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)

Edição Nº 2089 de 14/04/2020 Pg.
08